



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3545, DE 10 DE MAIO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 3258, de 03 de maio de 2022, da Magnífica Reitora da UFMG,

RESOLVE:

Subdelegar à Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da UFMG, Saiuri Soares Muniz Marques, Matrícula UFMG nº 034185, matrícula SIAPE nº 1.040.035, e ao seu eventual substituto, as competências constantes desta Portaria, respeitando os requisitos legais e regimentais pertinentes a cada situação.

Art. 1º - Conceder os seguintes benefícios e vantagens:

I - ajuda de custo;

II - adicionais:

1. adicional pela prestação de serviços extraordinários;
2. adicional de férias;
3. adicional noturno.

III - férias;

IV - alteração e manutenção de regime de trabalho;

V - auxílios:

1. auxílio pré-escolar;
2. auxílio natalidade;
3. auxílio funeral;
4. auxílio reclusão.

VI – gratificação natalina;

VII - horário especial para servidor estudante;

IX - indenização de transporte;

X - Licenças:

1. prêmio por assiduidade;
2. para desempenho de mandato classista;
3. gestante, adotante e paternidade;
4. para o serviço militar;

5. licença para atividade política.

XI - Pensão civil;

XII - Afastamento para serviço de mandato eletivo;

X – Abono de permanência.

Art. 2º - Assinar e operacionalizar os seguintes documentos e atos administrativos:

I – Adicional noturno;

II – Prestação de serviços extraordinários;

III – progressão por mérito, titulação e permanência no cargo de servidor técnico e administrativo, e outras semelhantes advindas da lei;

IV – Alteração e manutenção de regime de trabalho;

VI – Isenção de imposto de renda na fonte;

VII – Designação de dependente para fins de pensão civil;

VIII – Licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro, com ou sem lotação provisória;

IX – Portaria de Substituição de Chefia.

Art. 3º – Assinar os atos administrativos necessários e pertinentes a cada fase do processo administrativo de apuração de débitos no âmbito dos departamentos subordinados à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG.

Art. 4º – Praticar outros atos administrativos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo dentro da esfera de suas competências.

Art. 5º – Sempre que julgar conveniente, a Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

Art. 6º – Proferir despachos interlocutórios e decisivos em processos de sua competência.

Art. 7º – Convalidar os atos concernentes à matéria regulamentada nesta portaria, até a presente data.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

Profa. Maria Márcia Magela Machado
Pró-Reitora de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em



16/05/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445820** e o código CRC **8D8D9FAD**.

Referência: Processo nº 23072.226947/2022-14

SEI nº 1445820